

RESOLUÇÃO Nº 37/2024

(Publicada no Diário Oficial de 21/05/2024)

Retifica a Resolução nº 36/2018, que habilitou a OLEOQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100170012940,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 36, de 4 de abril de 2018, que habilitou a OLEOQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA., CNPJ nº 07.080.388/0001-27 e IE nº 066.890.924NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, para alterar, a partir de 1º de abril de 2024, o art. 2º, que passa a vigorar com a seguinte redação, mantendo-se as demais condições fixadas na Resolução mencionada:

"Art. 2º Fixar a parcela do saldo devedor mensal do ICMS passível do incentivo, em o que exceder a R\$ 1.405.848,58 (um milhão, quatrocentos e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), corrigido este valor a cada 12 (doze) meses, pela variação do IGP-M, a partir de 1º de abril de 2024."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de abril de 2024.

122ª Reunião Ordinária do Desenvolve

ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
Presidente